

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**MUNICÍPIO DE ARROIO DO PADRE**

**GABINETE DO PREFEITO**

**Mensagem 05/2018**

**A**

**Câmara Municipal de Vereadores**

**Senhor Presidente**

**Senhores Vereadores**

Com meus cumprimentos encaminho para apreciação dos senhores o projeto de lei 05/2018 que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento municipal de 2018.

O Crédito Adicional Especial de que trata o presente projeto de lei é relativo a aquisição de calcário pelo município através da Secretaria do Estado da Agricultura, Pecuária e Irrigação. A determinação de recursos financeiros ao nosso município no montante de R$ 34.952,00 (trinta e quatro mil, novecentos e cinquenta e dois reais) é em virtude do Processo de Consulta Popular no qual a proposta foi uma das eleitas. A contrapartida do município será de R$ 2.096,05 (dois mil e noventa e seis reais e cinco centavos)

O município ainda se dispõe a contratar o frete do produto até a propriedade assumindo por sua conta de seu caixa, 20% (vinte por cento) desta despesa.

Outra despesa a ser intermediada pelo município diz respeito as análises de solo. Deste modo o município fará a contratação de empresa ou órgão técnico capaz e responsável, devendo o produtor pagar o respectivo valor na tesouraria do município.

Nestes termos, contam no projeto de lei, as dotações orçamentarias para a execução do projeto assim como as indicações do crédito a ser utilizado na sua cobertura.

Isto posto, peço aos senhores que proporcionem a este projeto de lei tramitação em regime de urgência.

Nada mais a acrescentar

Atenciosamente.

Arroio do Padre, 12 de janeiro de 2018.

Leonir Aldrighi Baschi

Prefeito Municipal

***Ao Sr.***

***Dário Venzke***

***Presidente da Câmara Municipal de Vereadores***

***Arroio do Padre/RS***



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**MUNICÍPIO DE ARROIO DO PADRE**

**GABINETE DO PREFEITO**

**PROJETO DE LEI Nº 05, DE 12 DE JANEIRO DE 2018.**

Autoriza o Município de Arroio do Padre a realizar abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Municipal de 2018.

**Art. 1°** Fica autorizado o Município de Arroio do Padre, Poder Executivo, a realizar abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do Município para o exercício de 2018, no seguinte programa de trabalho e respectivas categorias econômicas e conforme as quantias indicadas:

06 - Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento.

02 – Serviços De Atendimento a Produção

20 – Agricultura

608 – Promoção da Produção Agropecuária

0602 – Fortalecendo a Agricultura Familiar

1.616 – Aquisição e Distribuição de Calcário

3.3.90.32.00.00.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita: R$ 34.952,00 (trinta e quatro mil, novecentos e cinquenta e dois reais)

Fonte de Recurso: 1070 – SEAPI

3.3.90.32.00.00.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita: R$ 2.096,05 (dois mil e noventa e seis reais e cinco centavos)

Fonte de Recurso: 0001 – Livre

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. R$ 33.735,00 (trinta e três mil, setecentos e trinta e cinco reais)

Fonte de Recurso: 1053 - Contribuição dos Agricultores

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. R$ 8.190,00 (oito mil, cento e noventa reais)

Fonte de Recurso: 0001 – Livre

Valor total do Crédito Adicional Especial: R$ 78.973,05 (setenta e oito mil, novecentos e setenta e três reais e cinco centavos)

**Art. 2°** Servirão de cobertura para o Crédito Adicional Especial de que trata o art. 1° desta Lei, recursos provenientes do excesso de arrecadação projetados para o exercício de 2018, na Fonte de Recurso 1070 – SEAPI, no valor de R$ 34.952,00 (trinta e quatro mil, novecentos e cinquenta e dois reais) e R$ 33.735,00 (trinta e três mil, setecentos e trinta e cinco reais) na Fonte de Recurso: 1053 - Contribuição dos Agricultores.

**Art. 3°** Servirão ainda de cobertura para o Crédito Adicional Especial de que trata o art. 1° desta Lei, recursos provenientes do superávit financeiro verificado no exercício de 2017, no valor de R$ 10.286,05 (dez mil, duzentos e oitenta e seis reais e cinco centavos), na Fonte de Recurso: 0001 – Livre.

**Art. 4°** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Arroio do Padre, 12 de janeiro de 2018.

Visto técnico

Loutar Prieb

Secretário de Administração, Planejamento,

Finanças, Gestão e Tributos

Leonir Aldrighi Baschi

Prefeito Municipal